

# Salvador bate recorde e tem 129 pessoas à espera da regulação

CLEUSA DUARTE  
REPORTER

As esperanças continuam, mas dia após dia, os números de pacientes à espera de regulação nas UPAs de Salvador indicam que a pandemia não está dando trégua e que o sistema de saúde pode colapsar. Apesar de todos os esforços dos órgãos públicos, amanhecer tem sido um pesadelo para aqueles que combatem na linha de frente e tentam reverter a situação. A capital baiana amanheceu ontem, quinta (11) com 129 pessoas aguardando regulação, um novo recorde estabelecido.

O prefeito Bruno Reis disse que Salvador vive o pior momento desde o início da pandemia, em março passado, com 129 pacientes infectados com Covid-19 aguardando a regulação para UTIs de hospitais públicos e privados, “é o recorde da pandemia desde a chegada das novas variantes na cidade”.

Na tentativa de desafogar as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) de Salvador, que estão lotadas desde o mês passado, a prefeitura transformou a Unidade Básica de Saúde (UBS) de Pirajá em local para atendimento de situações de urgência e emergência de pacientes com covid. A inau-

guração da nova estrutura aconteceu ontem pela manhã.

O local foi adaptado para oferecer dois leitos de enfermaria e um de estabilização para casos mais graves em que for necessário fazer a entubação do paciente. Inicialmente, a previsão é de que essa mudança dure três meses, mas esse prazo pode ser estendido. Além dessa, as UBS do Imbuí, IAPI, e Itapuã também serão transformadas em espaço para atendimento exclusivo covid.

O prefeito Bruno Reis destacou que, “transformar as Unidades Básicas de Saúde em unidades exclusivas para atendimento covid é uma estratégia para desafogar as



Foto: Romildo de Jesus

## COVID Sistema de saúde está prestes a entrar num colapso

UPAs. Nesses locais, poderão ser feitas a estabilização de pacientes ou até mesmo a entubação enquanto aguarda pela regulação. O paciente poderá ser atendido diretamente ou ser remanejado pela UPA. O objetivo é de que ela possa atender casos leves e de covid”.

O investimento será de R\$468 mil por mês em cada uma das quatro unidades, ou seja, R\$1,8 milhão para manter o serviço funcionando 24 horas por dia e sete dias por semana. No total, 258 profissionais de saúde vão atuar nessas unidades.

Bruno Reis voltou a lembrar dos esforços e investimentos empregados para assistir à população na pandemia. A Prefeitura já reabriu seis gripários, mesma quantidade que havia durante a primeira onda. Além disso, houve o acréscimo de duas tendas de suporte ventilatório, que dispõem de leitos de terapia intensiva.

O prefeito também reforçou que, nesta sexta-feira (12), a Prefeitura deve colocar em funcionamento o novo hospital de campanha na Estação Cidadania de Itapuã, duas semanas após o anúncio da

montagem da estrutura. O espaço será gerido pela Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil e terá dez leitos de UTI e 40 de enfermaria.

## SISTEMA PÚBLICO

Já o secretário de Saúde de Salvador, Leo Prates lamentou “nós estamos com recorde absoluto de espera na regulação. O máximo que nós chegamos anteriormente, mesmo nessa segunda onda, foi de 117 solicitações de regulação. Ontem (quarta), nós regulamos 100 pacientes e hoje (Ontem) amanhecemos com 129 solicitações de regulação. A situação é desesperadora. Eu acredito que, caso a gente não consiga abrir novas vagas, eu e o Governo do Estado, ou a gente tenha um número grande de altas hoje na rede hospitalar, nós vamos colapsar nas primeiras horas do dia desta sexta”.

Ontem, as taxas de ocupação de leitos passaram o dia com 86% de ocupação.

Para a retomada das atividades não essenciais em Salvador, o sistema deve baixar para pelo menos 80% de ocupação nos leitos durante cinco dias.

# Lojistas querem participar do Comitê de Crise

## A reivindicação da categoria aconteceu em frente ao Salvador Shopping

LILY MENEZES  
ESTAGIARIA

Vestidos de preto, trabalhadores do comércio formal realizaram na manhã desta quinta-feira (11), em frente ao Salvador Shopping, um ato em protesto ao desequilíbrio das decisões de fechamento do setor, pedindo pela participação no comitê de crise da pandemia do novo coronavírus, que debate ações e medidas para combater o avanço da transmissão da doença. O Sindicato dos Comerciantes e a Federação dos Consórcios

Públicos do Estado da Bahia (FEC) prestaram solidariedade aos que exercem atividades no shopping. “Na luta pela vida e pela economia, solicitamos a Fecomércio, governo e prefeitura participar das discussões no comitê de crise”, disse o presidente da categoria dos comerciários Renato Ezequiel, que defende a importância do diálogo e a ampliação da vacina para uma retomada mais segura.

Os shoppings e centros comerciais fizeram parte da fase 1 de retomada da economia em Salvador, autorizada pelo

então prefeito ACM Neto em julho do ano passado. Voltaram a ser fechados em 26 de fevereiro, por causa da alta expressiva de casos da covid-19 na cidade, e só podem funcionar em sistema de drive-thru das 10 às 19h. Paulo Motta, presidente do Sindicato dos Lojistas do Comércio do Estado da Bahia (Sindilojas), critica a forma como as medidas restritivas foram estabelecidas. “Não se pode penalizar as atividades formais, que geram emprego e renda. O problema é de ordem sanitária, envolve os poderes públicos. Só eles

podem resolver certos assuntos”, afirma. O líder da classe aponta que mais de 10 mil trabalhadores do comércio perderam seus postos durante a pandemia. Atualmente, são 120 mil empregos formais gerados pelo setor.

Edson Biaggio, presidente da Abrasce (Associação Brasileira de Shoppings Centers) acredita que os centros comerciais estão prontos para receber tanto trabalhadores quanto funcionários. “Somos a favor dos protocolos de segurança. O shopping é seguro para funcionar. Nós fizemos uma parceria com

a área de consultoria do (hospital) Sírio-Libanês, estabelecemos todos os protocolos. A nossa preocupação de salvar vidas é a mesma”. Biaggio é favorável ao esquema de escalonamento cogitado pelo prefeito de Salvador Bruno Reis, onde cada setor teria um horário próprio de funcionamento. “Teria de ser fora do tempo de pico”, diz o gestor. Sobre a continuidade do lockdown, o prefeito foi categórico: “Sempre vai permanecer o interesse da cidade. No momento, o interesse é salvar vidas”, disse Bruno, em coletiva virtual.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÁ-BA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2021**  
O MUNICÍPIO DE PIATÁ-BA. CNPJ 13.675.681/0001-30, Pregoeiro designado DECRETO nº 029/2021, TORNA PÚBLICO licitação, na forma eletrônica. Objeto: Aquisição de Medicamentos, Equipamentos de Uso Hospitalar, Material Hospitalar, Material Odontológico e Material de Limpeza Hospitalar para o período de 12 (doze) meses, no Sistema de Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 7.746/12, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, nos termos das exigências estabelecidas neste Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 16/03/2021 às 08h00min do dia 25/03/2021; ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h05min às 08h25min do dia 25/03/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09hs00min do dia 25/03/2021. LOCAL: www.bllcompras.com (www.bll.org.br “Acesso BLL Compras”). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo e demais informações serão publicados no D.O.M., página https://www.piata.ba.gov.br/Site/DiarioOficial. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (77) 3479-2116. Piatá – BA., 11 de março de 2021 – Jader Luiz Azevedo da Palma – Pregoeiro.

## Cotações Agropecuárias

PRODUTO	PRAÇA	PECUÁRIA	
		UNIDADE	PREÇO
BOI GORDO	BARREIRAS	ARROBA	(à prazo) 290,00
	EUNAPOLIS	ARROBA	(à vista) 280,00
	FEIRA DE SANTANA	ARROBA	(à prazo) 285,00
	ITAPETINGA	ARROBA	(à prazo) 288,00
	ITAMARAJU	ARROBA	(à prazo) 288,00
	IGUAÍ	ARROBA	(à vista) 270,00
	MIGUEL CALMON	ARROBA	(à prazo) 285,00
	SALVADOR	ARROBA	(à prazo) 285,00
	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	ARROBA	(à vista) 290,00
	TEIXEIRA DE FREITAS	ARROBA	275,00
AVES - FRANGO DE CORTE	FEIRA DE SANTANA	QUILO	5,00
CAPRINO	JUAZEIRO	ARROBA	270,00
	CONCEIÇÃO DO COITÉ	ARROBA	300,00
	CAMPO FORMOSO	ARROBA	270,00
	PINTADAS	ARROBA	285,00
LEITE	FEIRA DE SANTANA	LITRO	1,80
	IGUAÍ	LITRO	1,63
	ITAMARAJU	LITRO	1,80
	ITORORÓ	LITRO	1,78
	ITAPETINGA	LITRO	1,80
	IPAÍ	LITRO	1,90
	GUANAMBI	LITRO	2,08
JACOBINA	LITRO	2,10	
MIGUEL CALMON	LITRO	1,85	
OVINO	JUAZEIRO	ARROBA	270,00
	CONCEIÇÃO DO COITÉ	ARROBA	300,00
	CAMPO FORMOSO	ARROBA	270,00
	PINTADAS	ARROBA	300,00
SUÍNO	SALVADOR	QUILO	7,00
PRODUTO	PRAÇA	AGRICULTURA	
		UNIDADE	PREÇO
ALGODÃO - PLUMA	BARREIRAS	ARROBA	175,05
ALGODÃO CAROCCO C. ANIMAL	BARREIRAS	TONELADA	1.700,00
CACAU	ILHÉUS/ITABUNA	ARROBA	256,00
	IPAÍ	ARROBA	255,50
	CAMACAN	ARROBA	256,00
	ITAMARAJU	ARROBA	260,00
	CAFÉ ARÁBICA DESPOLDADO	VITÓRIA DA CONQUISTA	SACA 60KG
CAFÉ ARÁBICA DURO	VITÓRIA DA CONQUISTA	SACA 60KG	630,00
CAFÉ ARÁBICA DURO-TIPO 6	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	SACA 60KG	660,00
CAFÉ ARÁBICA RIO	VITÓRIA DA CONQUISTA	SACA 60KG	480,00
CAFÉ CONILLON - TIPO 7	ITAMARAJU	SACA 60KG	420,00
CAFÉ CONILLON - TIPO 7/8	ITAMARAJU	SACA 60KG	415,00
CAFÉ CONILLON - TIPO 8	ITAMARAJU	SACA 60KG	410,00
FEIJÃO - CARIOCA	BARREIRAS	SACA 60KG	265,00
MILHO	BARREIRAS	SACA 60KG	6,47
SISAL	CONCEIÇÃO DO COITÉ	QUILO	4,00
SOJA	BARREIRAS	SACA 60KG	147,67

Fonte: Associação Econômica Sincrona FAEB

CONFIRA TAMBÉM NO NOSSO SITE  
[WWW.SISTEMAFAEB.ORG.BR](http://WWW.SISTEMAFAEB.ORG.BR)

[www.facebook.com/sistemafaeb](https://www.facebook.com/sistemafaeb) [www.instagram.com/sistemafaeb](https://www.instagram.com/sistemafaeb)

**FAEB**  
**SENAR**  
**SINDICATOS**

**LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**  
CNPJ/ME nº 00.389.481.0001-79 - NIRE 293.000.350-41  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2021

(I) Data, horário e local: 05/03/2021, às 9hs, na sede social, à Rua Afifzema, 761, Ed. Iguatemi Business & Flat, Sala 703, 7º andar, Caminho das Árvores, Salvador/BA CEP 41.820-710. **Presença:** (I) Luiz Lopes Mendonça Filho, RG 00.814.255-62 SSP/BA, CPF 023.736.805-53; e (II) Aurora Maria Moura Mendonça, RG 00.872.070-36, SSP/BA, CPF 338.874.205-78; representando a totalidade do capital social. **Convocação:** dispensada, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **Mesa:** Luiz Lopes Mendonça Filho, Presidente, e Aurora Maria Moura Mendonça, Secretária. **Ordem do dia:** alteração da composição da Diretoria. **Deliberações tomadas por unanimidade:** (I) aprovada a alteração da composição da Diretoria, que passará a ser composta por, no máximo, 3 membros, dentre os quais serão designados um Diretor Presidente, um Diretor de Relações com Investidores, e (II) aprovada a alteração do art. 18º do estatuto social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: “Art. 18. A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta por, no máximo, 3 membros, dentre os quais serão designados um Diretor Presidente, um Diretor de Relações com Investidores, e Diretor sem designação específica (podendo tais cargos serem cumulados pela mesma pessoa)”, a consolidação do estatuto social, **Anexo I** à presente ata. **Encerramento e lavratura e leitura da ata:** nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, esta ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. **Local e data:** Salvador, 05/03/2021. **Mesa:** Luiz Lopes Mendonça Filho, Presidente, e Aurora Maria Moura Mendonça, Secretária. **JULGOS nº 98051527 em 10/03/2021.** **Títula Rogila M.G. de Araújo - Secretária Geral.** **Anexo I - LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.** CNPJ/ME nº 00.389.481.0001-79 - NIRE 293.000.350-41. **Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração:** Art. 1º. A LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A. (“Cia”) é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 6.404/76, (“Lei das S.A.”). Art. 2. A Cia tem a sua sede e foro em Salvador/BA, na Rua da Alfazema, 761, 7º andar, sala 703, podendo abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais no País ou no exterior por deliberação da Diretoria. Art. 3º. A Cia tem por objeto: (a) locação de veículos automotores, sem mão de obra de motoristas; (b) locação de veículos automotores, com mão de obra de motoristas; (c) transportes rodoviários de carga não perigosa, intermunicipal, interestadual e internacional; (d) gestão de frota de veículos automotores próprios e de terceiros (atividades de apoio às empresas; e) transporte rodoviário intermunicipal de passageiros através de ônibus, micro-ônibus; (f) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; e (g) participação no capital social de outras sociedades, como sócia, quotista ou acionista. § Único. A Cia poderá explorar outros ramos de atividades, diretas ou complementares ao objeto expresso no art. 3º. Art. 4º. O prazo de duração da Cia é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social:** Art. 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens, é de R\$ 254.999.948,39, dividido em 140.412 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. § Único. O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária dará o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Art. 6º. Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações ou quaisquer outros valores mobiliários conversíveis em ações emitidas pela Cia, na proporção das suas participações no capital social. Art. 7º. A Assembleia Geral poderá alterar o valor de cada ação ordinária, sem prejuízo das ações já emitidas. **Subseção I - Reuniões:** Art. 16. O Conselho de Administração, corresponderá ao valor patrimonial contábil constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral da Cia. **Capítulo III - Assembleia Geral - Seção I - Organização:** Art. 8º. A Assembleia Geral, convocada e instalada conforme previsto na Lei das S.A. e neste Estatuto Social, reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Cia assim exigirem. § 1º. A Assembleia Geral será convocada por qualquer membro do Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, pelos acionistas ou pelo Conselho Fiscal, se a convocação for feita, em qualquer caso, por escrito, com antecedência de 15 dias, e, em qualquer caso, no mínimo, 15 dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 8 dias. § 2º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos dos acionistas presentes na assembleia, não se computando os votos em branco e as abstenções, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A. § 3º. A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A. § 4º. As atas de Assembleias deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais, e publicadas com omissão das assinaturas. Art. 9º. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado pela maioria dos acionistas presentes. O Presidente da Assembleia Geral indicará 1 Secretário. **Seção II - Competência:** Art. 10. Compete à Assembleia Geral, além das atribuições conferidas por lei e regulamentos aplicáveis e por este Estatuto Social: I, tomar as deliberações administrativas, bem como examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras, bem como o balanço da Cia, apresentado em forma de demonstrações contábeis, e aprovar as demonstrações de exercícios e a distribuição de dividendos; II, eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado; III, eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho de Administração e empregados da Cia ou de suas controladas; IV, alterar o Estatuto Social; V, deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Cia por outra sociedade ou por quaisquer sociedades pela Cia, VIII, aprovar provisoriamente a negociação, pela Cia, de ações de sua própria emissão; IX, eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; e X, deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração. **Capítulo IV - Administração - Seção I - Disposições Comuns aos Órgãos da Administração:** Art. 11. A Cia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. § 1º. O Conselho de Administração e a Diretoria, para melhor desempenho de suas funções, poderão criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sempre à iniciativa de assessores. Os membros ou comitês ou de um grupo de trabalho serão designados pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria, conforme o caso. § 2º. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse em seu cargo mediante assinatura de termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empregado, dispensada qualquer garantia de gestão, observados os demais requisitos legais aplicáveis. § 3º. Os administradores da Cia permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos (seu respectivo prazo de mandato sendo estendido até esta data), salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso. Art. 12. Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria dos presentes. § Único. Só é dispensada a convocação prévia da reunião do Conselho de Administração e da Diretoria como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. Caso não estejam fisicamente presentes, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria poderão manifestar seu voto por meio de: (a) delegação de poderes feita em favor de outro membro do respectivo órgão, (b) voto escrito enviado antecipadamente e (c) voto escrito transmitido por meio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação, bem como por sistema de áudio ou videoconferência ou outros meios semelhantes, desde que permitam a identificação e participação efetiva na reunião, de forma que os participantes consigam simultaneamente ouvir uns aos outros. Art. 13. Nos termos do art. 156 da Lei das S.A., os administradores da Cia que estejam em situação de interesse pessoal conflitante deverão identificar os demais membros do Conselho de Administração ou da Diretoria de seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e a extensão do seu impedimento. **Seção II - Conselho de Administração - Subseção I - Composição:** Art. 14. O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 3 e, no máximo, 7 membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 3 anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 AGOs, sendo permitida a reeleição. § 1º. Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, primeiramente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos. § 2º. A Assembleia Geral poderá eleger um ou mais suplentes para os membros do Conselho de Administração, não podendo, entretanto, ser eleitos mais de um suplente para cada membro do Conselho de Administração. § 3º. O membro do Conselho de Administração não deverá levar em consideração informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses da Cia. § 4º. No caso de vacância do cargo de membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a próxima Assembleia Geral. Art. 15. O Conselho de Administração terá 1 Presidente que será eleito pela maioria de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração, e, em qualquer outra reunião, pelo voto da maioria dos presentes. **Subseção II - Competência:** Art. 17. Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam conferidas pela Lei das S.A. ou pelo Estatuto Social: I, fixar a orientação geral dos negócios da Cia; II, aprovar a política de distribuição de informações pela Cia; III, eleger e destituir os Diretores, definir suas atribuições e fixar sua remuneração, dentro do limite global de remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral; IV, fiscalizar a gestão dos Diretores; V, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Cia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos; VI, apreciar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Cia e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; VII, submeter a AGO proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como deliberar sobre o levantamento de balanços trimestrais, ou em períodos menores, e o pagamento ou

O presidente da Caixa, Pedro Guimarães, disse ontem (11), que o banco vai manter a liderança no crédito imobiliário em 2021 com a garantia de crédito para o setor. A afirmação foi feita durante evento online promovido pela Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias, o Summit ABRAINC 2021.

“Tudo que for necessário para que o setor imobiliário cresça no país será feito. Não faltará crédito imobiliário esse ano da mesma forma como não faltou ano passado”, afirmou Pedro Guimarães. O presidente disse ainda que o banco estuda a possibilidade de aumentar em mais seis meses a carência para pagamento de prestações do programa habitacional Casa Verde e Amarela.

## Caixa vai manter liderança no crédito de imóveis